



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 232/2000.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a Promover Doação de Prêmios para a Vaquejada Municipal do ano 2000, e dá outras providências".

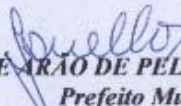
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei, Faz Saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação de Prêmios destinados à Vaquejada Municipal do ano 2000, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 15 de junho de 2000.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)